



Inspeção-Geral
do Ministério
do Trabalho,
Solidariedade e
Segurança Social

Plano de Atividades 2025

Março de 2025

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
1.1. Clientes	3
1.2. Processo de Elaboração do Plano de Atividades.....	3
2. Estrutura Organizacional	3
3. OBJETIVOS.....	4
3.1. Objetivos Estratégicos	7
3.2. Objetivos Operacionais.....	7
4. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS PARA 2025.....	8
4.1. Ações Previstas.....	8
4.2. Recursos Financeiros	10
4.3. Recursos Humanos	10
5. RESPONSABILIDADE SOCIAL	11
6. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	11
ÍNDICE DOS ANEXOS	12

1. INTRODUÇÃO

O planeamento da atividade para o ano de 2025 teve em consideração aspetos de natureza interna, como seja a experiência e os recursos disponíveis, e fatores externos que, direta ou indiretamente, influenciam a atividade da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (IGMTSSS). No seu conjunto, as realidades repercutem-se, no seu contexto e dimensão próprios, na definição do objeto das ações a realizar e na própria dinâmica interna da Inspeção-Geral.

A diminuição de efetivos, com experiência, do corpo inspetivo da Inspeção-Geral tem sido substancial nos últimos anos na sequência de saídas dos inspetores por mobilidade intercarreiras, para exercerem funções de técnico superior, ou outras entidades inspetivas.

Saliente-se que a diminuição de efetivos com experiência do corpo inspetivo não é automaticamente compensada com a admissão de inspetores porquanto estes terão de ser integrados adequadamente nas funções, o que pressupõe, designadamente, um período longo de formação, quer teórica, quer em contexto de trabalho.

O Plano de 2025 tem em conta as linhas diretrizes superiormente delineadas bem como a matriz de risco definida no âmbito da análise aos resultados dos trabalhos executados em anos anteriores.

As áreas de risco que se destacam, no âmbito do Ministério, são:

- Apoios financeiros concedidos;
- Qualidade do serviço público;
- Gestão de sistemas de informação;
- Gestão de recursos humanos e despesas com pessoal.

A Inspeção-Geral, enquanto entidade determinante na garantia do controlo orçamental (despesa pública) e de um adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos serviços e organismos do MTSSS, tem uma função e responsabilidades acrescidas no contexto da consolidação orçamental e sustentabilidade das finanças públicas, com particular enfoque na área da segurança social.

O Plano de Atividades da IGMTSSS para o ano de 2025 foi elaborado nos termos do Decreto-Lei (DL) nº 183/96, de 27 de setembro e do artigo 40º do DL nº 73/2014, de 13 de maio, e teve em conta o ciclo de gestão do organismo que decorre do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

1.1. Clientes

Os principais clientes dos produtos da IGMTSSS são a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e todas as áreas governativas sob a sua tutela e as entidades auditadas.

São igualmente destinatários o Tribunal de Contas (quando são detetadas situações de eventual existência de responsabilidade financeira), o Ministério Público (quando se verifiquem indícios de ilícitos criminais), outros tribunais (pedidos inspeção, de informação e parecer técnico) e outros organismos da Administração Pública, como a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, em função das irregularidades apuradas nas ações desenvolvidas.

1.2. Processo de Elaboração do Plano de Atividades

Numa fase preparatória do presente Plano de Atividades, foram solicitados contributos a todos os trabalhadores, designadamente aos inspetores da IGMTSSS, sobre as áreas/ações a incluir no Plano. Posteriormente à respetiva receção, sistematizaram-se as sugestões apresentadas.

A seleção das ações incluídas no presente Plano de Atividades teve por base os projetos plurianuais, os contributos internos recebidos, as áreas de risco identificadas e a análise de dados financeiros e de atividade da área de atuação, tendo sido ainda considerados os recursos existentes e a prossecução dos objetivos estratégicos estabelecidos.

2. Estrutura Organizacional

A organização interna da IGMTSSS obedece atualmente ao modelo estrutural matricial, quer para a área operativa, quer para a área de suporte. No âmbito do Centro de Competências de Inspeção (área operativa) estão constituídas três Equipas Multidisciplinares que têm como principal atribuição a execução das ações de controlo cuja responsabilidade pela coordenação operacional compete ao respetivo Chefe de Equipa.

Esta estrutura matricial permite ajustar os recursos aos objetivos de cada ação, quer numa fase de planeamento, quer já numa fase de desenvolvimento das ações, de forma a potenciar ao nível do funcionamento da Inspeção a economia dos recursos, a eficiência dos meios e a eficácia nos resultados.

As intervenções da Inspeção-Geral são realizadas tendo por base uma unidade de medida – dia útil de inspeção (DUI) – que é considerada e detalhada no âmbito do processo de planeamento de cada ação, em todas as suas fases.

O Sistema de suporte à Gestão de Processos permite acompanhar o desenvolvimento das atividades e quantificar os recursos empregues em cada ação. Esta monitorização permanente possibilita, ao nível da gestão, a adoção de medidas, a todo o momento, com o objetivo de maximizar os recursos e os resultados.

3. OBJETIVOS

Os objetivos estipulados para o ano de 2025 tiveram por base as orientações estratégicas definidas na Carta de Missão.

O SIADAP tem como objetivo contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências. A avaliação do desempenho de cada serviço, no âmbito do SIADAP 1 – subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública – assenta no QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização).

Neste contexto, a Inspeção-Geral remete a sua proposta de QUAR para o Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSSS, o qual após parecer será encaminhado para aprovação pela Tutela, conforme proposta incluída no Anexo I.

Durante o ano de 2025, a Inspeção-Geral procurará contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos do MTSSS para 2024-2028.

A missão prosseguida pela IGMTSSS está estabelecida no nº 1 do artº 2º da sua lei orgânica (Decreto Regulamentar nº 22/2012, de 8 de fevereiro) e consubstancia-se:

Missão

Apreciar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social ou sujeitos à Tutela do respetivo Ministro, bem como avaliar a sua gestão e os seus resultados

As atribuições da Inspeção-Geral estão previstas no nº 2 do referido artigo, as quais são possíveis de desagregar, de modo analítico, nos seguintes termos:

Atribuições	Entidades objeto de intervenção	Objetivo das intervenções	Forma de efetivar as intervenções	Tipologia de intervenções
Apreciar a conformidade legal e regulamentar	Serviços e organismos do MTSSS	Correção das deficiências e irregularidades detetadas	Recomendar alterações e medidas	Inspeção
Avaliar o desempenho e a gestão	Serviços e organismos sujeitos à tutela da ministra	Melhoria dos níveis de ação e desempenho dos organismos		Auditoria
Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno	Instituições com fins de apoio e solidariedade social, sempre que se mostre necessário	Contribuir para a aplicação eficaz, eficiente e económica dos dinheiros públicos com base nos princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira		Avaliação
Avaliar a qualidade dos serviços prestados				Processo disciplinar
Exercer o controlo técnico				Averiguações
Exercer o poder disciplinar				Inquéritos
Elaborar estudos, informações e pareceres				Sindicâncias
Participar na elaboração de diplomas				Peritagens
Colaborar com organismos nacionais e internacionais				Outras superiormente determinadas

Para além das atribuições apresentadas, compete ainda à IGMTSSS nos termos da lei, nomeadamente:

- Exercer o papel de Autoridade Setorial no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo em relação às entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias (alínea f) do artigo 2º e alínea b) do nº 1 do artigo 89º da Lei nº 83/2017, de 18 de agosto).
- A atividade inspetiva no âmbito da prevenção, da proibição e do combate a qualquer forma de discriminação em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem (Lei nº 93/2017, de 23 de agosto).

- A instrução de procedimentos de contraordenação que tenham por objeto as práticas discriminatórias em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde (Lei nº 46/2006, de 28 de agosto).
- A apreciação e instrução dos processos contraordenacionais das situações de assédio no âmbito do MTSSS (nº 2 do artigo 4º, conjugado com a alínea d) do nº 1 do mesmo artigo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho).
- A apreciação das queixas e a instrução de procedimentos de contraordenação por violação das regras do atendimento prioritário (artº 6º e 7º do DL nº 58/2016, de 29 de agosto).
- A apreciação das reclamações recebidas na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (artigo 6º do DL nº 156/2005, de 15.09 e Despacho do MSESS de 30/04/2014).
- Autoridade setorial no âmbito da Regulamento Inteligência Artificial nos termos do artigo 5.º do Regulamento 2024/1689, de 13 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho (AI Act).
- Fiscalizar em articulação com o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), a execução do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em cumprimento do regime aprovado pelo DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Tendo por referência a sua missão, a Inspeção-Geral procura contribuir para que os serviços e organismos do MTSSS funcionem melhor, promovendo desempenhos progressivamente mais económicos, eficientes e eficazes.

Assim, a IGMTSSS tem como Visão:

Visão

Ser a referência da sua área setorial na promoção de uma **cultura de rigor e exigência**, da **otimização dos recursos** e da **qualidade da resposta ao cidadão**.

A Inspeção-Geral desenvolverá a sua atuação e cumprirá a sua missão, tendo por base os seguintes valores:

Valores

Qualidade – promovendo a melhoria contínua das suas metodologias e dos documentos produzidos

Transparência – agindo de forma aberta, clara e cooperante

Integridade – pautando a sua intervenção pelos princípios da honestidade e

dignidade

Imparcialidade – atuando de forma objetiva e isenta, independentemente da entidade e realidade em que o seu trabalho incide

Este quadro orientador da intervenção, predominantemente pedagógica e preventiva, é complementado pelo facto de a Inspeção-Geral constituir uma componente de um sistema mais amplo de controlo da administração financeira do estado.

3.1. Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos da Inspeção-Geral são:

Objetivos Estratégicos

Melhorar os sistemas e os procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou tutelados, contribuindo para a qualidade dos serviços

Contribuir para o aperfeiçoamento do sistema de gestão e controlo nos domínios da atribuição, manutenção e pagamento de pensões e de outras prestações, com o foco no rigor, na celeridade e na salvaguarda dos direitos

Promover a transparência e a exigência na relação do Estado com os cidadãos e a economia social

Reforçar a intervenção da IGMTSSS, através do aumento da eficiência dos recursos

Aumentar a qualidade das metodologias e dos documentos produzidos

Desenvolver uma boa gestão dos trabalhadores

3.2. Objetivos Operacionais

Os objetivos operacionais decorrem dos objetivos estratégicos e em 2025, em sede do Quadro de Avaliação e Responsabilização, terão em conta a exigência que se coloca aos organismos de controlo setorial da Administração Pública, ao nível, designadamente, da eficácia, eficiência e qualidade dos seus trabalhos.

Os objetivos operacionais consubstanciam-se:

Objetivos Operacionais	<p>Audit os sistemas e os procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou tutelados</p> <p>Assegurar a monitorização da adoção das recomendações formuladas aos organismos auditados</p> <p>Minimizar os tempos despendidos na elaboração e revisão dos relatórios pelas equipas inspetivas</p> <p>Garantir a aceitação, pelos organismos auditados, das recomendações formuladas</p> <p>Assegurar a valorização profissional dos trabalhadores</p> <p>Promover a utilização de horários de trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal</p>
-------------------------------	---

4. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS PARA 2025

Tendo em consideração o disposto no Decreto Regulamentar nº 22/2012, de 8 de fevereiro, e no DL nº 276/2007, de 31 de julho, a IGMTSSS coloca a tónica da sua intervenção, para 2025, nas ações de caráter preventivo e pedagógico. Para além das ações programadas que serão desenvolvidas no âmbito dos projetos e subprojetos estabelecidos, importa não descuidar as intervenções de caráter reativo a que cumprirá dar resposta com prontidão, bem como as ações de acompanhamento às conclusões e recomendações formuladas em relatórios anteriores.

4.1. Ações Previstas

As ações de auditoria (a sua pormenorização em termos de objetivos, afetação de inspetores e prazos indicativos de realização constam dos Anexos II e III ao Plano), será realizada no âmbito dos seguintes projetos/subprojetos:

Projeto / Subprojeto contemplado no PA 2025	Nº de ações
1. Melhorar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou tutelados pelo ministro, contribuindo para a qualidade dos serviços.	3
1.1. Assegurar os adequados sistemas e procedimentos de controlo interno na gestão orçamental, patrimonial, financeira e dos recursos humanos	1
1.3. Assegurar os adequados sistemas e procedimentos de controlo interno no âmbito das atribuições dos organismos do MTSSS	2
1.4. Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos	1
2. Promover a melhoria do sistema de atribuição e pagamento de pensões e de outras prestações, com o foco no rigor, na celeridade e na salvaguarda dos direitos.	1
2.1. Reforçar os sistemas de atribuição e pagamento das prestações diferidas, das pensões dos subsistemas de solidariedade e de outras prestações que com elas se relacionem.	1
2.2. Reforçar os sistemas de atribuição e pagamento das restantes prestações não abrangidas pelo subprojeto 2.1.	
3. Promover a transparência e a exigência na relação do Estado com a economia social	4
3.1. Contribuir para a eficácia do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos	3
3.2. Contribuir para o reforço dos sistemas que asseguram a adequação do funcionamento das respostas sociais	
3.4. Contribuir para o reforço da solidez das instituições do setor mutualista	1
10. Contribuir para o cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.	1
11. Participar na prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo no âmbito do pagamento de prémios dos jogos sociais e lotarias	1

Nota: Cada ação de auditoria pode enquadrar-se no âmbito de um ou mais projetos/subprojetos

No âmbito do projeto “Garantir o adequado tratamento de queixas, reclamações, exposições e denúncias” a Inspeção-Geral continuará a assegurar a análise e o tratamento dos processos de reclamação dos serviços e equipamentos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, na sequência do despacho de 30 de abril de 2014 do então Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

A Inspeção-Geral irá, ainda, durante o ano de 2025, dar continuidade à sua intervenção, em articulação com os restantes membros, no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, nomeadamente no que concerne à sua participação em trabalhos/projetos do Sistema.

4.2. Recursos Financeiros

O presente Plano foi elaborado com base nos valores dos Orçamentos de 2025 da IGMTSSS, o qual ascende a 2.403.848€ (dotação inicial), sendo 2.165.933€ provenientes do Orçamento da Segurança Social e 237.915€ do Orçamento do Estado.

Do total acima referido, 1.990.789€ são para suportar encargos com pessoal (82,8% do montante total), 337.537€ destinados às despesas com aquisição de bens e serviços (14,0%), que serão as estritamente necessárias para assegurar o adequado funcionamento da Inspeção-Geral, e 20.874€ para a aquisição de bens de capital (0,9%).

De salientar que desde fevereiro de 2014, as atribuições da Inspeção-Geral nos domínios dos recursos humanos, formação profissional nas matérias transversais, negociação e aquisição de bens e serviços, financeiro e patrimonial foram integradas na Secretaria-Geral do Ministério, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do artigo 30º do DL nº 167-C/2013, de 31 de dezembro.

Esta alteração de competências suscitou a definição e implementação de mecanismos de articulação com a Secretaria-Geral para o exercício adequado das atribuições, que foram consubstanciados num Acordo de Cooperação subscrito por ambos os organismos.

Assim, considerando os montantes decorrentes das aquisições ao abrigo dos Acordos Quadro, designadamente na sequência de processos de centralização promovidos pela Unidade Ministerial de Compras, o valor das aquisições a realizar diretamente pela Inspeção-Geral é residual.

4.3. Recursos Humanos

Ao nível dos recursos humanos, a IGMTSSS tinha, à data de 31 de dezembro de 2024, 3 Chefes de Equipa Multidisciplinar, 19 inspetores, 1 técnico superior e 6 colaboradores nas áreas de suporte.

O quadro seguinte evidencia a evolução do número de inspetores:

Trabalhadores	dez/19	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24
CEM	3	3	3	3	3	3
Inspetores	30	27	30	23	20	19
Total	33	30	33	26	23	22

No que se refere à distribuição dos efetivos por sexo, verifica-se que há uma ligeira predominância do sexo feminino no total dos trabalhadores, como resulta dos dados do seguinte quadro, referentes à data de 31 de dezembro de 2024:

Género	Efetivos	%
Feminino	17	54,8%
Masculino	14	45,2%
Total	31	100,0%

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade social nas organizações privadas e públicas tem assumido, nos últimos anos, um papel preponderante nos modelos de gestão, uma vez que permite envolver os colaboradores de forma voluntária, incorporando os interesses das partes envolvidas nas estratégias definidas pela organização e na implementação das suas atividades.

Durante o ano de 2012 foi criada a Rede para o Desenvolvimento da Responsabilidade Social no Ministério, designada “Rede Por Todos”, em que se encontram integrados todos os serviços e organismos. Em setembro de 2019 foi objeto de ajustamento, reorientando-se na sua abordagem, passando a designar-se “Rede do MTSSS para a Sustentabilidade”.

Assim, pretende-se que a ação desta Rede esteja focada na sustentabilidade e adote uma abordagem com quatro eixos de intervenção – social, ambiental, económico e cultural, cujos resultados permitam contribuir para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

A IGMTSSS tem participação ativa nas atividades planeadas e desenvolvidas pela Rede do MTSSS para a Sustentabilidade, mantendo, igualmente, a sua agenda no âmbito da responsabilidade social, nomeadamente no envolvimento dos seus trabalhadores, no relacionamento com as organizações objeto da sua intervenção, na preservação do meio ambiente e na realização de ações de carácter solidário.

6. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O ano de 2025 irá ser de aprofundamento do projeto de desmaterialização dos processos da IGMTSSS, mantendo-se como o grande objetivo no âmbito da modernização administrativa.

Esta desmaterialização está associada, em particular, à adoção da versão 4 do *SmartDOCS* cuja implementação ocorreu durante o ano de 2019.

Traduzir-se-á, no essencial, na contínua eliminação da circulação interna de documentos em papel e na desmaterialização dos documentos a remeter para o exterior, incluindo, sempre que possível, os relatórios das ações, quer para os organismos auditados, quer para a tutela para efeitos de homologação.

ÍNDICE DOS ANEXOS

Anexo I – Proposta de QUAR 2025

Anexo II – Ações do Plano de Atividades da IGMTSSS para 2025

Anexo III – Cronograma das ações do Plano de Atividades da IGMTSSS para 2025